

REQUERIMENTO nº 70 de 2026

“Solicita informações acerca de evento realizado no Espaço Municipal de Som Automotivo ‘Edu Tolentino’, com indícios de descumprimento do Decreto Municipal nº 13.325/2025, e requer encaminhamento de documentação comprobatória.”

Ilmo. Sr.
Cleilton Resende
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações e documentos:

I – DOS FATOS

Na data de 18 de abril de 2026, foi registrada ocorrência envolvendo três pessoas feridas por arma branca, após confusão ocorrida no Espaço Municipal de Som Automotivo “Edu Tolentino”, nas proximidades do aterro sanitário.

Os fatos teriam ocorrido por volta das 07h da manhã, indicando possível extrapolação do horário permitido para utilização do espaço público.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Decreto Municipal nº 13.325/2025 estabelece:

Obrigatoriedade de alvará especial para eventos

Limitação de horário até 03h

Responsabilidade do organizador quanto à segurança

Atuação da Guarda Civil Municipal

Necessidade de comunicação prévia aos órgãos competentes

III – DOS REQUERIMENTOS

Além das informações, REQUER O ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Cópia integral do alvará especial, caso existente

Processo administrativo completo que originou a autorização

Identificação do responsável legal pelo evento

Escala ou relatório de atuação da Guarda Civil Municipal no local

Comprovação de comunicação prévia à:

Polícia Militar

Polícia Civil

Corpo de Bombeiros

Conselho Tutelar

Contrato de prestação de serviço de segurança privada

Relatórios ou registros que comprovem:

horário de início
horário de encerramento
Eventuais autos de infração, notificações ou sanções aplicadas
Relação de eventos realizados no local nos últimos 12 meses
Registros de ocorrências policiais no mesmo período
Plano de fiscalização adotado pelo Município

Quais medidas administrativas serão adotadas diante do ocorrido

IV – JUSTIFICATIVA

A gravidade dos fatos, somada à existência de regulamentação específica para o uso do espaço público, indica possível:

descumprimento de norma municipal
falha na fiscalização
risco à segurança da população

O Poder Legislativo não pode se omitir diante de fatos dessa natureza, sendo imprescindível o acesso às informações e documentos para o pleno exercício da função fiscalizadora.

V – ALERTA INSTITUCIONAL

O não atendimento integral deste requerimento poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis junto aos órgãos de controle externo, especialmente quanto à apuração de eventual responsabilidade administrativa.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, 28 de abril de 2026.

Vanessa da Usina
Vereadora – União Brasil